



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 50/2023

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 50/2023, de autoria do Poder Executivo, pretende instituir a comissão permanente de avaliação de bens imóveis, com a participação dos auditores fiscais, para atendimento às orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Processo 520.205/23/TCE-PR. No Art. 1º, § 1º estabelece as competências da comissão e na sequência, os requisitos mínimos para emissão de laudos de avaliações - § 3º.

Ao final revoga o inciso IV do artigo 1º da Lei nº. 2.162/2010, tendo em vista que, por se tratar de atribuição inerente ao cargo de Auditor Fiscal a avaliação de bens e emissão dos respectivos laudos, não é possível o pagamento de gratificação de função.

A nomeação dos membros integrantes da comissão se dará por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 50/2023.

É o parecer.

Castro, 10 de agosto de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica

PL -50-2023.docx

Documento número 183de85f-7a0e-4ed3-a45e-0aa45a011c73



Assinaturas



Patricia Selmer
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169:52598

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 10 Agosto 2023, 15:54:02

E-mail: juridico@castro.pr.leg.br

Telefone: + 5500000000000

ZapSign Token: f89d1a71-****-****-****-af1d8510b849



Assinatura de Patricia Selmer



Hash do documento original (SHA256):

3b7073ec8a58a961c15e9757fe205463db84c299c49138b10d9610a8eee31bd1

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=183de85f-7a0e-4ed3-a45e-0aa45a011c73>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 183de85f-7a0e-4ed3-a45e-0aa45a011c73, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora